

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Pacer Transporte e Logística S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	9
EVENTOS REALIZADOS - 2019.....	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMIS.SÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	9
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	10
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	10
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	10
GARANTIA.....	10
DECLARAÇÃO	12

EMISSORA

Denominação Comercial:	Pacer Transporte e Logística S.A.
CNPJ:	12.621.274/0001-87
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

PACR11

Código ISIN:

BRPACRDBS005

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A

Coordenador Líder:

ORLA DTVM S/A

Data de Emissão:

13 de abril de 2017

Data de Vencimento:

13 de abril de 2024

Quantidade de Debêntures:

2.400 (duas mil e quatrocentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização
13/05/2019
13/06/2019
13/07/2019
13/08/2019
13/09/2019
13/10/2019
13/11/2019
13/12/2019
13/01/2020
13/02/2020
13/03/2020
13/04/2020
13/05/2020
13/06/2020
13/07/2020
13/08/2020
13/09/2020
13/10/2020
13/11/2020
13/12/2020
13/01/2021
13/02/2021
13/03/2021
13/04/2021
13/05/2021
13/06/2021
13/07/2021
13/08/2021
13/09/2021
13/10/2021
13/11/2021
13/12/2021
13/01/2022
13/02/2022
13/03/2022
13/04/2022
13/05/2022
13/06/2022
13/07/2022
13/08/2022
13/09/2022
13/10/2022
13/11/2022
13/12/2022
13/01/2023

13/02/2023
13/03/2023
13/04/2023
13/05/2023
13/06/2023
13/07/2023
13/08/2023
13/09/2023
13/10/2023
13/11/2023
13/12/2023
13/01/2024
13/02/2024
13/03/2024
13/04/2024

Remuneração:

8,5% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
13/05/2019
13/06/2019
13/07/2019
13/08/2019
13/09/2019
13/10/2019
13/11/2019
13/12/2019
13/01/2020
13/02/2020
13/03/2020
13/06/2020
13/07/2020
13/08/2020
13/09/2020
13/10/2020
13/11/2020
13/12/2020
13/01/2021
13/02/2021
13/03/2021
13/04/2021
13/05/2021
13/06/2021
13/07/2021
13/08/2021
13/09/2021
13/10/2021
13/11/2021
13/12/2021
13/01/2022
13/02/2022
13/03/2022
13/04/2022

13/05/2022
13/06/2022
13/07/2022
13/08/2022
13/09/2022
13/10/2022
13/11/2022
13/12/2022
13/01/2023
13/02/2023
13/03/2023
13/04/2023
13/05/2023
13/06/2023
13/07/2023
13/08/2023
13/09/2023
13/10/2023
13/11/2023
13/12/2023
13/01/2024
13/02/2024
13/03/2024
13/04/2024

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
13/05/2019	0.40%
13/06/2019	0.40%
13/07/2019	0.40%
13/08/2019	0.40%
13/09/2019	0.40%
13/10/2019	0.40%
13/11/2019	0.40%
13/12/2019	0.40%
13/01/2020	0.40%
13/02/2020	0.40%
13/03/2020	0.40%
13/06/2020	1.90%
13/07/2020	3.00%
13/08/2020	1.50%
13/09/2020	1.50%
13/10/2020	1.50%
13/11/2020	1.50%
13/12/2020	1.50%
13/01/2021	1.50%
13/02/2021	1.50%
13/03/2021	1.50%
13/04/2021	1.50%
13/05/2021	1.50%
13/06/2021	1.50%
13/07/2021	1.50%
13/08/2021	1.50%
13/09/2021	1.50%
13/10/2021	1.50%
13/11/2021	1.50%
13/12/2021	1.50%
13/01/2022	1.50%
13/02/2022	1.50%

13/03/2022	1,50%
13/04/2022	1,50%
13/05/2022	2,00%
13/06/2022	2,00%
13/07/2022	2,00%
13/08/2022	2,00%
13/09/2022	2,00%
13/10/2022	2,00%
13/11/2022	2,00%
13/12/2022	2,00%
13/01/2023	2,00%
13/02/2023	2,00%
13/03/2023	2,00%
13/04/2023	2,00%
13/05/2023	2,50%
13/06/2023	2,50%
13/07/2023	2,50%
13/08/2023	2,50%
13/09/2023	2,50%
13/10/2023	2,50%
13/11/2023	2,50%
13/12/2023	2,50%
13/01/2024	2,50%
13/02/2024	4,20%
13/03/2024	4,20%
13/04/2024	4,30%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir do 12º mês contado da data de emissão.

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de abril de 2017, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 04 de maio de 2017 e 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 24 de maio de 2019.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da integralização das Debêntures foram utilizados integralmente da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MONTANTE (em reais)
1	Investimentos realizados em Projetos - 2017	R\$ 5.169.847
2	Investimentos realizados em Projetos - 2018	R\$ 7.930.752
3	Quitação de empréstimos	R\$ 5.000.202
4	Pagamentos de custos e despesas da Emissão de Debêntures	R\$ 1.241.276
5	Constituição de Fundo de Reserva	R\$ 892.280
6	Alocação no giro de Caixa da Companhia	R\$ 3.765.643

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 24 de maio de 2019, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) autorização para a substituição do banco Arbi s.a., atual prestador de serviços na qualidade de depositário, no âmbito do instrumento de cessão fiduciária, pelo banco Daycoval s.a., considerando a necessidade de determinados clientes internacionais da emissora necessitarem de instituição financeira que possua swift code para a operacionalização dos pagamentos e desta forma, direcionamento dos recebíveis cedidos para nova conta vinculada; (ii) aprovação da alteração da destinação de recursos, e conseqüentemente, a redação da cláusula iii.7 da escritura de emissão; (iii) a dispensa da emissora do cumprimento das ações previstas na cláusula vi. 3.2. da escritura de emissão, considerando o descumprimento do covenant financeiro previsto na cláusula vi.3., item (ii) da escritura de emissão, qual seja, ebitda/resultado financeiro igual ou superior a 1 (um inteiro), e de acordo com a apuração findo o exercício social de 2018 foi verificado o valor de 0,96, sendo, a título de esclarecimento, a presente dispensa foi exclusivamente relativa ao exercício social 2018, sendo mantidas as futuras apurações da

forma prevista na escritura de emissão e a presente autorização de dispensa não importa em novação das obrigações ali previstas; e (iv) autorização para a emissora e o agente fiduciário tomarem as providências estritamente necessárias para a realização dos atos aprovados na presente assembleia, dentre os quais celebrarem todos os instrumentos contratuais necessários à concretização da substituição do banco depositário e modificação da cláusula de destinação de recursos, inclusive o aditamento à ESCRITURA, o instrumento da cessão fiduciária, o distrato ao contrato celebrado com o atual depositário, caso necessário, e o contrato de banco depositário com o substituto. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 18 de julho de 2019, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) a não declaração da existência de um evento de vencimento antecipado, tal como previsto na cláusula da vi.2 da escritura de emissão, em virtude do atraso no cumprimento da obrigação de entrega da renovação do relatório anual de rating; e (ii) autorizar o agente fiduciário a adotar as providências para a correta realização do aprovado na presente assembleia, inclusive a liberação dos recursos depositados na conta vinculada para a companhia. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 29 de novembro de 2019, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações, nos termos do inciso i da cláusula vi.1 da escritura de emissão, em virtude do possível não atendimento dos índices financeiros estabelecidos nos incisos i e ii da cláusula vi.3 da escritura de emissão, referente ao exercício social que encerrará em 31 de dezembro de 2019, dispensando a obrigação da emissora prevista da cláusula vi.3.2 da escritura de emissão; (ii) autorizar a utilização do fundo reserva, nos termos do instrumento particular de prestação de serviços de administração de conta de depósito nº. 734.296-0, firmado entre banco daycoval s.a., emissora e agente fiduciário em 30 de maio de 2019, para o pagamento da remuneração e amortização do valor nominal unitário, nos termos das cláusulas iv.7 e iv. 8.3.1 da escritura de emissão, referente as parcelas devidas em novembro e dezembro de 2019, devendo a emissora recompor tal fundo, mensalmente, a partir de agosto de 2021, em 23 (vinte e três) parcelas de R\$70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) até o montante total de 02 (duas) parcelas de pagamento da remuneração e amortização do valor nominal unitário, nos termos das cláusulas iv.7 e iv. 8.3.1 da escritura de emissão; (iii) alteração do volume de direitos creditórios que deverão transitar na conta vinculada, mensalmente, nos termos da cláusula 7.2.1 do instrumento particular de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia e outras avenças, firmado entre a emissora e agente fiduciário em 30 de março de 2017, devendo a emissora observar, no mínimo, os percentuais descritos no quadro anexo a AGD, conforme os respectivos períodos indicados no mesmo, contados da data de emissão; (III) autorizar o agente fiduciário a adotar as providências para a correta realização do aprovado na presente assembleia, inclusive a liberação dos recursos depositados na conta vinculada para a companhia, bem como a celebração de aditamentos aos instrumentos supracitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados desta AGD. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de fevereiro de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) prorrogar o prazo em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 28 de fevereiro de 2020 para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 27 de junho de 2020; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 09 de abril de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) o adiamento da próxima prestação a vencer em 13/04/2020 para o dia 13/06/2020; (ii) a concessão de waiver quanto ao descumprimento do percentual dos recebíveis, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, até o final de junho de 2020; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 dias contados da reabertura da JUCESP. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 08 de maio de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) prorrogação das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração com vencimento previsto para o dia 13/05/2020, nos termos das cláusulas IV.7 e IV.8.3.1, da Escritura de Emissão, respectivamente, para 13/07/2020; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 dias contados da reabertura da JUCESP. [Veja na íntegra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 12.323.44908792	R\$ 43.96241348	R\$ 12.367.41150140	R\$ 29.681.787,60
31/12/2018	R\$ 10.534.63180000	R\$ 1.506.98396705	R\$ 12.041.61576705	R\$ 28.899.877,84

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
2.400	-	-	2.400

EVENTOS REALIZADOS - 2019

Data	Evento	Valor Unitário
13/04/2019	Incorporação	R\$ 1.816.71252936
13/05/2019	Remuneração	R\$ 73.44236561
13/05/2019	Amortização	R\$ 50.26724359
13/06/2019	Remuneração	R\$ 93.67661579
13/06/2019	Amortização	R\$ 50.33882798
13/07/2019	Remuneração	R\$ 85.16810573
13/07/2019	Amortização	R\$ 50.34378562
13/08/2019	Remuneração	R\$ 84.97253601
13/08/2019	Amortização	R\$50.43153521
13/09/2019	Remuneração	R\$ 92.82114270
13/09/2019	Amortização	R\$ 50.48740601
13/10/2019	Remuneração	R\$ 84.34568664
13/10/2019	Amortização	R\$ 50.46814660
13/11/2019	Remuneração	R\$ 88.10461030
13/11/2019	Amortização	R\$ 50.51909427
13/12/2019	Remuneração	R\$ 84.18705713
13/12/2019	Amortização	R\$ 50.78782530

No exercício de 2019, não ocorreu eventos de resgate, conversão e repactuação,

informações periódicas e OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMIS SÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

LF Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	A	BBB+	07/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2019, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) a substituição do banco prestador de serviço de depositário da conta vinculada presente no contrato de cessão desta emissão; e (ii) alteração das características e condições das debêntures autorizadas na AGE de 20 de março de 2017.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: [DFP 2019](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros, que a Companhia deve observar, anualmente:

- (i) Dívida Líquida de Curto Prazo / EBITDA igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos); e
- (ii) EBITDA / Resultado Financeiro igual ou superior a 1 (um inteiro)

Onde:

- (i) "Dívida Líquida de Curto Prazo" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Emissora, de curto prazo, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários, incluindo valores depositados na Conta Vinculada;
- (ii) "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Emissora antes de Resultado Financeiro, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas; e
- (iii) "Resultado Financeiro" significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Emissora ao longo dos últimos 12 (doze) meses, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, será considerado "1" (um).

Vide abaixo quadro referente ao exercício de 2019:

<i>*em milhares de Reais</i>		2019
1	Dívida Líquida CP	6.456
2	EBITDA	4.341
3	Resultado Financeiro	1.805
(i)	(1) / (2) ≤ 2,5	1,49
(ii)	(2) / (3) ≥ 1,00	2,40

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora.

GARANTIA

Em garantia ao integral e pontual cumprimento de todas as obrigações das Emissora, principais e acessórias, decorrentes das debêntures e da Escritura de Emissão, foram constituídas as seguintes garantias reais:

(a) Alienação Fiduciária de Ações da Companhia de titularidade dos Intervenientes Garantidores a saber, Alexandre Bichara Caldas e Luciano Guedes de Mello Costa, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", por meio do qual foi alienado a favor do Agente Fiduciário todas as ações, atualmente existentes, em garantia da totalidade das obrigações principais e acessórias pactuadas na Escritura de Emissão.

(b) Cessão Fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios, oriundos dos instrumentos de prestação de serviços de logística e armazenagem, presentes e futuros, de titularidade da Emissora, celebrados juntos a clientes, em garantia das obrigações assumidas.

Segue abaixo o volume de Direitos Creditórios que transitou na Conta Vinculada no exercício de 2019:

Data de verificação	Saldo devedor	Qtidade de Dbts	Percentual Obrigatório	Percentual do Saldo Devedor	Valores transitados em CV
02/01/2019	R\$ 12.044,31	2.400	10%	R\$ 2.890.634,08	R\$ 2.722.570,06
01/02/2019	R\$ 12.136,33	2.400	10%	R\$ 2.912.719,95	R\$ 4.172.164,75
01/03/2019	R\$ 12.271,35	2.400	10%	R\$ 2.945.123,89	R\$ 3.504.029,49
01/04/2019	R\$ 12.392,03	2.400	10%	R\$ 2.974.086,10	R\$ 2.347.248,19
02/05/2019	R\$ 12.599,13	2.400	10%	R\$ 3.023.792,20	R\$ 2.525.486,45
03/06/2019	R\$ 12.628,64	2.400	10%	R\$ 3.030.872,40	R\$ 2.506.271,25
01/07/2019	R\$ 12.537,09	2.400	10%	R\$ 3.008.902,64	R\$ 4.768.602,64
01/08/2019	R\$ 12.488,06	2.400	10%	R\$ 2.997.134,74	R\$ 5.233.296,67
02/09/2019	R\$ 12.477,17	2.400	10%	R\$ 2.994.520,78	R\$ 2.684.679,09
01/10/2019	R\$ 12.425,01	2.400	10%	R\$ 2.982.003,16	R\$ 5.355.283,15
01/11/2019	R\$ 12.367,02	2.400	10%	R\$ 2.968.084,57	R\$ 3.725.342,52
02/12/2019	R\$ 12.331,32	2.400	10%	R\$ 2.959.516,40	R\$ 4.054.841,81

*A Emissora foi devidamente notificada em junho/2019 quando descumpriu por três meses consecutivos o valor mínimo de trânsito em Conta Vinculada.

Na hipótese dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, objeto da Garantia Real representarem percentual inferior ao que foi pactuado, durante 03 (três) meses consecutivos, a Emissora deverá, para recompor os referidos percentuais, ceder fiduciariamente direitos creditórios adicionais de sua titularidade ou de empresas que façam parte do mesmo Grupo Econômico, representados por recebíveis oriundos de novos contratos celebrados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação do Agente Fiduciário. Não havendo a recomposição cumprir-se-á o disposto na Escritura de Emissão.

(c) Cessão fiduciária de todos os direitos relativos à conta corrente mantida no Banco Arbi S.A., de titularidade da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, na qual estão depositados os Direitos Creditórios e onde está constituído o fundo de reserva em montante discriminado abaixo que, atende o pactuado na Escritura de Emissão.

fundos de amortização e outros fundos

A Emissora deve manter constituído Fundo Reserva no montante descrito abaixo nos respectivos meses:

Data de verificação	Fundo Reserva	Conta Vinculada
31/01/2019	R\$ 292.770,78	R\$ 460.110,53
28/02/2019	R\$ 640.850,83	R\$ 892.280,00
29/03/2019	R\$ 640.850,83	R\$ 894.933,77
30/04/2019	R\$ 642.540,13	R\$ 894.708,49
31/05/2019	R\$ 670.865,60	R\$ 902.255,14
28/06/2019	R\$ 650.198,31	R\$ 680.470,20
31/07/2019	R\$ 668.910,29	R\$ 681.432,09
30/08/2019	R\$ 667.493,72	R\$ 684.240,48
30/09/2019	R\$ 656.250,09	R\$ 686.695,17
31/10/2019	R\$ 656.636,61	R\$ 689.142,11

A assembleia geral de debenturistas de 29 de novembro de 2019, liberou a utilização dos recursos do Fundo Reserva para pagamento da Parcela de Remuneração e Amortização de novembro e dezembro de 2019, devendo a Emissora voltar a compor tal fundo a partir de agosto de 2021.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"